



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 88/2023

### **Pregão Eletrônico nº 64/2023**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**, com sede na Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, na cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.985.189/0001-82 e Inscrição Municipal nº 048550-1, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 14.190.048-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 041.481.498-32 residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel, na cidade de Franca/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2023, firmado em 15/05/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 88/2023 por mais 31 (trinta e um) dias, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total para o período constante da cláusula anterior é de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), relativos a 62 (sessenta e duas) diárias de serviço de acolhimento em residência inclusiva.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 235 – O.S.T.P.J – 02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 88/2023, firmado em 15/05/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de julho de 2023.

**CLOVES PLACIDO BARBOSA**  
Fundação Espírita Judas Iscariotes

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**MARIANA MAGALHÃES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Fundação Espírita Judas Iscariotes  
CONTRATO Nº 88/2023 (Termo Aditivo nº 02)  
OBJETO: Serviços de acolhimento em residência inclusiva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de julho de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 131.073.978-14  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Cloves Placido Barbosa  
Cargo: Presidente  
CPF: 041.481.498-32  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Mariana Magalhães  
Cargo: Encarregada de Serviços Administrativos  
CPF: 317.720.458-61  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Luis Carlos Rinaldi  
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações  
CPF: 053.271.248-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_